



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro  
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670  
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ  
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016**

## **DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2016**

## **PRÉAMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1.381, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **DARCI TIRELLI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I deste edita.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**2.1** - Podem participar da presente dispensa pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta, bem como que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro  
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670  
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ  
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**2.2** - Não poderão participar da presente dispensa de licitação as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, nem aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CISOP.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**3.1** - Após a conclusão da etapa de cotações, para a empresa que apresentou a proposta comercial mais vantajosa, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa), referente à Dívida Ativa da União, abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de terceiros, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa.

**3.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia autenticada em Cartório ou emitida através da internet.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro  
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670  
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ  
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1** - Os serviços deverão ser prestados ao aparelhos de ar condicionado do CISOP, instalados na Rua da Bandeira, nº 1991, na Rua Dom Pedro II, nº 940 e na Rua Erechim, nº 1381, centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

**4.2** - Caso os serviços estejam em desacordo com o objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratada deverá substituí-los em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento de comunicação escrita.

**4.3** - Persistindo a desconformidade do serviço às condições indispensáveis ao recebimento, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### **6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

**6.2** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.3** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número desta Dispensa de Licitação, banco, agência e conta corrente.

**6.4** - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro  
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670  
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ  
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** - Em caso de não cumprimento da entrega do serviço constante no Anexo I, ficará o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor total do serviço podendo o CISOP tomar outras providências legais cabíveis.

**7.2** - As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Gerência de Compras e Licitações do CISOP pelo fone (45) 3220-4890, ou pelo e-mail [gilmar@cisop.com.br](mailto:gilmar@cisop.com.br), durante o período das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**8.2** - Esta Dispensa poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência do CISOP, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo justificado.

## 9 – DO FORO

**9.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 04 de julho de 2016.

**DARCI TIRELLI**  
**PRESIDENTE**



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro  
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670  
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ  
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO I DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016.**

**1- OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme descrito neste **Termo de Referência**, que integra o presente edital para todos os fins.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Os serviços deverão ser prestados ao aparelhos de ar condicionado do CISOP, instalados na Rua da Bandeira, nº 1991, na Rua Dom Pedro II, nº 940 e na Rua Erechim, nº 1381, centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**3.1 -** Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UND	CONCERTO MANUTENÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO	1.810,00	1.810,00

**TOTAL: R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais)**